



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Esta comissão de licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, consoante autorização do Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR E DA FERRAMENTA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade em termos tais serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, pela necessidade de mantermos a transparência pública deste órgão.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME, em consequência da notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos deste município, e até mesmo em outros municípios da nossa região, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente dos preços da mesma está compatível com os valores praticados no mercado atual.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ANAPU - PA, 02 de fevereiro de 2017


MARILENE CARVALHO DA SILVA FERREIRA

Presidente/CPL
Port. Munic. 004/2017